



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº 100 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna público a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 1º de dezembro de 2014 a 10 de dezembro de 2014.**

1.2 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, **das 8h30min às 16h00min.**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos e comprovantes a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição, em duas (2) vias, – disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. Se as informações do requerimento forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível (como, por exemplo, o endereço para recebimento de correspondências). A seguir os documentos exigidos no ato da inscrição:

a) documento de identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral; apenas o currículo, **sem** os documentos comprobatórios;

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil, (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**), no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante no formulário de inscrição), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição será atestado, formalmente, por funcionário da CPSI, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES**. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPel – Edital 100/2014 – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.3.5. A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na CPSI, nos dias **1º a 03 de dezembro**, das 8h30min às 16h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de 05 de dezembro de 2014. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de

inscrição até o último dia do prazo previsto no item 1.1 e 1.2.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.7. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 04/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.9. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 72 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

2.4. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, juntamente com o formulário padrão para entrega de títulos disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.1. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.

2.4.2. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 04/2014 e Regimento Geral da Universidade.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
				BÁSICO (A)	ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	02	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 835,05	R\$ 1.934,76

3.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente aquela do Professor Auxiliar, Assistente-A ou Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (RT) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.7 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/2014-2/>

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

4.11. O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/2014-2/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do e-mail: cpai.ufpel@gmail.com.

Profª. Drª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Faculdade de Nutrição Dpto. de Nutrição Proc. nº 23110.009365/2014-61	Nutrição Básica e Dietética 01 VAGA / 40h	Graduação em Nutrição e mestrado em nutrição ou áreas afins.
Instituto de Ciências Humanas Dpto. de Museologia, Conservação e Restauro Proc. nº 23110.009201/2014-34	Gestão de Museus e Acervos 01 VAGA/40h	Bacharel em Museologia e Mestrado em áreas afins.

ANEXO II - PROGRAMAS

Faculdade de Nutrição

Área: Nutrição Básica e Dietética

Proc. nº 23110.009365/2014-61

Programa:

1. Fisiopatologia e Dietoterapia do Diabetes Mellitus
2. Fisiopatologia e Dietoterapia na Nefropatia
3. Fisiopatologia e Dietoterapia da Obesidade
4. Fisiopatologia e Dietoterapia em Oncologia
5. Terapia Nutricional Enteral
6. Fisiopatologia e Dietoterapia do Diabetes gestacional
7. Fisiopatologia e Dietoterapia nas síndromes hipertensivas da gestação
8. Manejo da lactação e assistência à nutriz
9. Nutrição do recém-nascido prematuro
10. Alergia a proteína do leite de vaca

Bibliografia sugerida:

Cuppari L. Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed. Ed. Manole, 2014, 569p.

Sobotka, L. Bases da Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Ed: Rubio, 3ª ed. 2008

Harvey RA, Champe PC. Bioquímica Ilustrada 5º ed. Ed Artmed, 2012

Shills ME. Nutrição Moderna na Saúde e na doença. Ed. Manole. 10ª ed, 2009, 2222p.

Palma, Domingos; Escrivão Schimith Meil, Maria Arlete e Oliveira Ceragioli, Fernanda Luisa. Nutrição Clínica na infância e na Adolescência -UNIFESP- Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP- EPM. 2009

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DO CANCER (INCA). Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. 2009

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DO CANCER (INCA). Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. Volume II. 2011

Riella, M.C; Martins, C. Nutrição e o rim. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2ª ed, 2013, 381p.

Liebreman, Michael, Marks, Allan, D., Smith, Colleen. Bioquímica Médica Básica de MARKS. 2ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

Elizabeth Accioly, Claudia Sauders, Elisa Maria de Aquino Lacerda. Nutrição Em Obstetrícia e Pediatria - 2ª Ed. - Rio de Janeiro GUANABARA KOOGAN. 2009

VITOLLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Editora Rúbio, 2008.

WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na prática clínica, 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

Sites:

Associação Americana de Diabetes - www.diabetes.Org

Associação Brasileira para O estudo da Obesidade e da síndrome metabólica - www.abeso.org.br

Institute of Medicine - Dietary Reference Intakes (DRI) and Recommended Dietary Allowances (RDA) - www.iom.edu

Ministério da Saúde Brasil - www.saude.gov.br

Organização Mundial da Saúde - www.who.org

Organização Pan-americana da Saúde - www.opas.org.br ou www.paho.org

Sociedade Brasileira de Diabetes - www.diabetes.org.br

Sociedade Brasileira de Pediatria - www.sbp.com.br

http://www.projetodiretrizes.org.br/volume_9.php

Instituto de Ciências Humanas

Área: Gestão de Museus e Acervos

Proc. nº 23110.009201/2014-34

Programa:

1. Formação e transformação dos museus no ocidente.
2. Museus e Museologia no Brasil.

3. A história do pensamento museológico: teorias, conceitos e documentos essenciais.
4. Legislação e políticas públicas aplicadas aos museus brasileiros.
5. Gestão em museus: fundamentos, programas e perspectivas contemporâneas.
6. Políticas de aquisição e documentação de acervos museais.
7. Noções básicas de conservação preventiva e segurança em museus.
8. Exposições museológicas: recursos, linguagens, técnicas e programas de avaliação.
9. Segurança em museus e de coleções musealizadas.
10. Programas de acessibilidade em museus.